



PROJETO DE LEI 119/2017

“REVOGA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

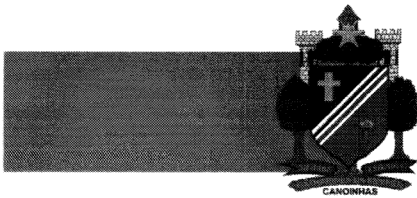
Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.908, de 15 de dezembro de 2011, que autoriza promover a cessão de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, à Associação de Produtores de Alimentos Saudáveis do Contestado – APASC, de um automóvel Fiat Fiorino, tipo camionete furgão, com capacidade para 0,62t, ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível álcool/gasolina (Flex), cor Branca, Chassi: 9BD255049C8919806, placa MIW 9477, renavam 352117346.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

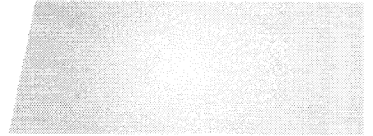
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objeto revogar o art. 3º da Lei Municipal nº 4.908/2011, a qual autoriza promover cessão de uso com a Associação de Produtores de Alimentos Saudáveis do Contestado – APASC, devido à devolução do veículo Fiat Fiorino, tipo camionete furgão, com capacidade para 0,62t, ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível álcool/gasolina (Flex), cor Branca, Chassi: 9BD255049C8919806, placa MIW 9477, renavam 352117346.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito